



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços administrativos e de consultoria jurídica, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e o Dr. Rômulo Felipe Evaristo Barreto, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.864.638/0001-94, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 300, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LUCIMAR SOARES DE MORAIS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Dr. RÔMULO FELIPE EVARISTO BARRETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 031.144.763-50, RG nº 3283932/PI, OAB/PI nº 15.194, residente e domiciliado na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 647, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 014/2025, que trata da prestação de Serviços de Assessoria Jurídica especializada em Gestão Pública na Área de Licitações e Contratos, em favor da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1



Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 014/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme permitido pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua e de interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços no período aditivado, o CONTRATADO continuará a perceber o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o montante global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o exercício de 2026, mantidas as demais condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2026, a serem oportunamente informadas pela Tesouraria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

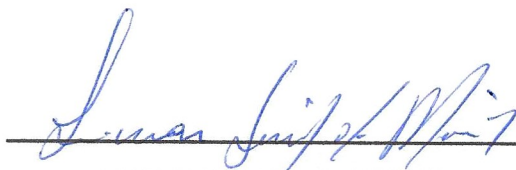
O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da lei, para fins de eficácia e transparência, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

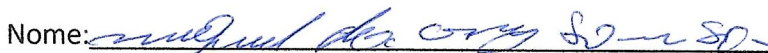


RÔMULO FELIPE EVARISTO BARRETO

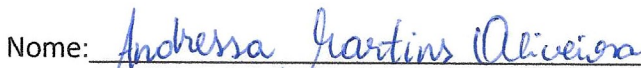
OAB/PI nº 15.194

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 87985902372

Nome: 

CPF: 07148765269



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

CONTRATADO: RÔMULO FELIPE EVARISTO BARRETO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025, referente à prestação de **Serviços de Assessoria Jurídica especializada em Gestão Pública na Área de Licitações e Contratos**, junto à Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal – Exercício Financeiro de 2026.

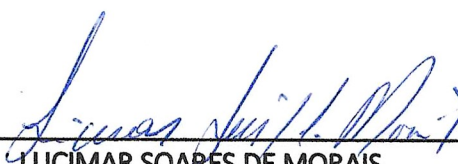
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser informada pela Tesouraria, conforme orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Certifico que o presente extrato foi publicado no Diário Oficial, para conhecimento público e fins legais.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.



LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal